

JOÃO VITOR DA SILVA MOREIRA

**A INVESTIGAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
FRENTE O INQUÉRITO POLICIAL**

BACHARELADO EM DIREITO

FIC - MINAS GERAIS  
2013

JOÃO VITOR DA SILVA MOREIRA

**A INVESTIGAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
FRENTE O INQUÉRITO POLICIAL**

Monografia apresentada à banca examinadora da Faculdade de Direito das Faculdades Integradas de Caratinga, como exigência parcial para a obtenção do grau de bacharel em Direito sob a orientação do professor Almir Fraga Lugon.

FIC - CARATINGA  
2013

# SUMÁRIO

|   |    |
|---|----|
| <b>INTRODUÇÃO</b> .....   | 10 |
| <b>CONSIDERAÇÕES CONCEITUAIS</b> .....  | 12 |
| <b>CAPÍTULO I – MINISTÉRIO PÚBLICO</b> .....  | 15 |
| 1.1 Conceito e origem do Ministério Público.....  | 15 |
| 1.2 Evolução história do Ministério Público no Brasil.....  | 16 |
| 1.3 Ministério Público na Constituição de 1988.....   | 18 |
| <b>CAPÍTULO II – PERSECUÇÃO PENAL E POLÍCIA JUDICIÁRIA</b> .....  | 23 |
| 2.1 Conceito.....   | 23 |
| 2.2 Sistema acusatório brasileiro.....  | 24 |
| 2.3 Polícia Judiciária .....  | 27 |
| 2.4 Inquérito Policial.....   | 29 |
| 2.4.1 Características do Inquérito Policial.....  | 30 |
| 2.5 Inquéritos extrapoliciais.....  | 31 |
| 2.5.1 Comissões Parlamentares de Inquérito.....   | 32 |
| 2.5.2 Inquérito Policial Militar.....   | 33 |
| 2.5.3 Apurações de infrações pelos órgãos jurisdicionais, pelo órgão do Ministério Público e pelas demais instituições..... | 34 |
| <b>CAPÍTULO III – INVESTIGAÇÃO CRIMINAL FRENTE O INQUÉRITO POLICIAL</b> .....   | 37 |
| 3.1 Argumentos contrários.....  | 38 |
| 3.2 Argumentos favoráveis.....  | 40 |
| 3.3 Proposta de Emenda à Constituição 37/2011.....  | 43 |
| 3.4 Posicionamento do Superior Tribunal de Justiça.....   | 45 |
| 3.5 Posicionamento do Supremo Tribunal Federal.....   | 46 |
| <b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....   | 49 |

|                         |           |
|-------------------------|-----------|
| <b>REFERÊNCIAS.....</b> | <b>50</b> |
|-------------------------|-----------|

**ANEXOS**

## **RESUMO**

O Ministério Público é uma instituição de suma importância para a ordem democrática em nosso país. Ele é o garantidor do exercício dos direitos difusos, da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses e garantias individuais e coletivos, possuindo assim em seus atos e manifestações múnus público na ótica constitucional. O que tem se apresentado na atual conjuntura jurídica, é sua competência e legitimidade na investigação criminal, uma vez que para intentar a ação penal é preciso um conjunto indiciário mínimo, que muitas das vezes é fornecido pelo inquérito policial. Contudo resta evidenciar se o membro do referido órgão ministerial pode atuar juntamente ou de maneira subsidiária com a Polícia Judiciária na persecução penal, contribuindo para a investigação de práticas criminosas, ou seja, apurando sua autoria e materialidade. Esta é uma discussão que tem grande relevância social quando percebemos a intervenção do Estado na vida dos cidadãos para dar soluções com justiça e celeridade a fatos antijurídicos tipificados como crimes, para que assim não venha restar a impunidade e se instalar o caos na sociedade.

**PALAVRAS-CHAVE:** Ministério Público. Investigação criminal. Polícia Judiciária. Legitimidade.

O que segue a justiça e a bondade achará a vida, a justiça e a honra.

Provérbios 21:21

## **DEDICATÓRIA**

Dedico primeiramente a Deus que me concedeu o privilégio de cursar o ensino de nível superior e que me propiciou dente as lutas, muitas vitórias.

À minha amada esposa, Mariana, que compartilhou momentos tristes e felizes.

Aos meus pais, Carlos e Ana Lúcia, que me ajudaram nas dificuldades, me ensinando o verdadeiro valor de uma superação. São eles com quem conto sempre.

Aos meus irmãos, Ana Carla e Gabriel Filipe, estímulos de vida e que estiveram em meu pensamento durante toda minha graduação.

Aos meus colegas de faculdades pela força e positividade e que sempre acreditaram em mim.

## **Lista de abreviaturas**

ADI: Ação Direta de Inconstitucionalidade

ART : Artigo

ARTS: Artigos

C/C: Combinado com

CPI: Comissão Parlamentar de Inquérito

CPP: Código de Processo Penal

CPPM: Código de Processo Penal Militar

CR: Constituição da República Federativa do Brasil (o mesmo que CF)

HC: Habeas Corpus

IP: Inquérito Policial

LC: Lei Complementar

MPE: Ministério Público Estadual

MPF: Ministério Público Federal

MPU: Ministério Público da União

PEC: Projeto de emenda à Constituição

PGR: Procuradoria Geral da República

RE: Recurso Extraordinário

Rel. Min.: Relator Ministro

REsp: Recurso Especial

STF: Supremo Tribunal Federal

STJ: Superior Tribunal de Justiça

TJ: Tribunal de Justiça

TJDFT: Tribunal de Justiça do distrito Federal e dos Territórios

VEC: Vara das Execuções Criminais